



Lei nº 316 - de 6 de novembro de 1953

Dá nova redação ao art. 1º da Lei  
nº 261, de 13 de dezembro de 1952.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a  
lei seguinte:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 361, de 13 de dezembro de 1952,  
passa a ter a seguinte redação: Fica aberto, no orçamento vigente,  
o crédito especial de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que correrá por  
conta da anulação parcial da sub. consignação nº 44, da Verba 14-  
Educação Pública - para auxílio aos concluintes de 1952, do Colégio  
São José, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Maceió, 6 de novembro de 1953.

a) J. Pereira Maranhão

Prefeito

Manuel Valente de Lima

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal  
de Maceió, em 6 de novembro de 1953.

a) José Tavares de Souza

Chefe de Expediente